



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2

3

4

5

**ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 30/04/2024 - GESTÃO 2024/2026**

1 Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta mi-  
2 nutos, os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se de forma presencial na Sede do  
3 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito à Rua dos Lírios, número  
4 trezentos e sessenta e três, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Presentes ao início  
5 da reunião: Conselheiros Efetivos: Bruna Karoline De Almeida Santiago, Coren/MT  
6 442453-ENF- Conselheira Presidente; João Pedro Neto De Sousa, Coren/MT  
7 521011-ENF- Conselheiro Secretário; Camila Paludo Leite, Coren/MT 473085-TE-  
8 Conselheiro Tesoureiro; Denialison Santiago Vieira, Coren/MT 449660-ENF; Eleni  
9 Nunes de Freitas, Coren/MT 445634-ENF; Carlito Domingos da Silva, Coren/MT  
10 65729-TE; Domingas Alves Santana, Coren/MT 145557-TE; Conselheiros Suplentes:  
11 Vania Rodrigues da Silva com participação virtual; Vitor José Oliveira Carvalho, Co-  
12 ren/MT 258821-Enf, Demais Presentes: Geisiane Balduino Guimarães Bispo de  
13 Lima, Secretária Executiva. **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:**  
14 Atendido o *quórum* regimental, a Conselheira Presidente Bruna Karoline de Almeida  
15 Santiago dá início à 582ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2 - JUSTI-**  
16 **FICATIVA DE AUSÊNCIA:** Thalisson Magno de Oliveira, Coren/MT 358395-ENF;  
17 Isamo Andromeda de Oliveira Costa, Coren/MT 1247339-TE. **1.3**  
18 **- AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** Não houve. **01.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA**  
19 **- INCLUSÃO E EXCLUSÃO:** Não houve. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA**  
20 **DA 582ª ROP:** O Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa entrega ata da  
21 581ª ROP impressa, para apreciação, aprovação e assinatura de cada Conselheiro.  
22 Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovada por unanimidade a ata da 582ª  
23 ROP.- **INVERSÃO DE PAUTA: 05 - JULGAMENTO DE PROCESSOS**  
24 **ÉTICOS: 05.1 - PARECER DE RELATOR Nº 001/2024** – Referente ao Processo Éti-  
25 co nº 08/2023. Conselheiro Relator: João Pedro Neto de Sousa, COREN/MT  
26 521011-ENF, realizou a leitura do Parecer. **JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTI-**  
27 **COS: 05.2 - PARECER DE RELATOR Nº 002/2024:** Referente ao Processo Ético nº  
28 11/2023, A Conselheira Relatoria Eleni Nunes de Freitas, realizou a leitura do Pare-  
29 cer. **JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS: 05.3 - PARECER DE RELATOR Nº**  
30 **003/2024:** Referente ao Processo Ético nº 13/2023. A Conselheira Bruna Santiago  
31 passou a presidência do julgamento ao Conselheiro João Pedro, para dar sequência  
32 como Relatora do Processo. Conselheira Relatora: Bruna Karoline De Almeida San-  
33 tiago, COREN/MT 442453-ENF, realizou a leitura do Parecer. **05 - JULGAMENTO**  
34 **DE PROCESSOS ÉTICOS: 05.4 - PARECER DE RELATOR Nº 004/2024** - Referen-  
35 te ao Processo Ético nº 18/2023. Conselheiro Relator: Denialison Santiago Vieira –  
36 COREN-MT Nº 449660-ENF, realizou a leitura do Parecer. **05 - JULGAMENTO DE**  
37 **PROCESSOS ÉTICOS: 05.4 - PARECER DE RELATOR Nº 005/2024** - Referente  
38 ao Processo Ético nº 19/2023. **Conselheiro Relator:** Cacildo da Cruz Bandeira Filho  
39 COREN-MT Nº 405.609-ENF, realizou a leitura do Parecer. **05 - JULGAMENTO DE**  
40 **PROCESSOS ÉTICOS: 05.5 - PARECER DE RELATOR Nº 006/2024** - Referente  
41 ao Processo Ético nº 20/2023. **Conselheira Relatora:** Bruna Karoline de Almeida  
42 Santiago COREN-MT N.º 442.453-ENF, realizou a leitura do Parecer. **Inversão de**

6

7

8

9

Ata da 582ª ROP aprovada pelo Plenário na 586ª ROP  
realizada em 23 de agosto de 2024.

1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11

12

**ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 30/04/2024 - GESTÃO 2024/2026**

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

**Pauta – Continuidade (PLENÁRIA). 04 - ORDEM DO DIA. 4.1. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 4.1.1- COORDENAÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO COREN-MT. 04.1.1.1-** A Conselheira Bruna Santiago menciona que será passado para o final. Ordem do dia – 404.1: Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Ordem 04.1.1 – Memorando Nº 13/2024/DEGEP/COREN-MT – Encaminha processo para a Comissão de Ética do Hospital Santa Helena de Cuiabá-MT para homologação. Passo a palavra para o Conselheiro Secretário, João Pedro. Dando prosseguimento a sessão, realiza a leitura do Memorando do DGEF. Senhora Presidente, em atendimento ao expediente de protocolo Nº 1771/2023, relativo a constituição da comissão de ética de enfermagem do Hospital Santa Helena Cuiabá-MT, temos à considerar: Primeiro – histórico do processo: Em 14 de março de 2023 foi divulgado comunicado sobre as proximidades constituição para Comissão de Ética de Enfermagem da instituição. O edital foi publicado em 18 de maio de 2023 com a descrição do quantitativo de membros para constituição, sendo 01 (um) enfermeiros e 02 (dois) técnicos de enfermagem da instituição. As inscrições foram divulgadas entre as datas de 23 a 30 de junho de 2023. A eleição da comissão estava prevista para o dia 06 e 07 de julho de 2023 às 20 (vinte) horas. Foi encaminhada ao Regional a consulta sobre os profissionais candidatos, sendo constatado que a maioria dos profissionais estava em situação irregular. Com tudo, os candidatos não regularizaram a sua condição e desistiram da candidatura. Em fevereiro de 2024, a responsável técnica de enfermagem Vanuza, encaminhou os documentos relacionados ao processo de acordo com os autos foram designados. Fabiana da Silva – COREN-MT Nº 252.289 ENF como Presidente, Andreia Aparecida Rodrigues – COREN-MT Nº 670.901 ENF como Secretária e Rodrigo Rondon – COREN-MT Nº 10.44576 TE como membro efetivo. 2. Da Análise: Cumprida a decisão destacada no processo eleitoral atendeu as determinações do COFEN Nº 593/2005, sendo constituição da comissão em decorrência da inexistência de profissionais de enfermagem que cumprissem os requisitos para candidatura. Conforme designação a Comissão será constituída de 03 (três) membros, incluindo Presidente e Secretário. Os profissionais designados foram analisados e quanto ao atendimento dos requisitos de Resolução. Sendo: Manter vínculo empregatício junto a Instituição Situação regular quanto ao Conselho de Enfermagem de sua jurisdição em todas as categorias as quais esteja inscrito e que não haja registro de infrações em transitado e julgado em processo administrativo e/ou ético, não possuir penalidade junto ao seu empregador nos últimos 05 (cinco) anos. Assim, encaminha-se os autos para apreciação e homologação dos profissionais indicados para constituição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Helena Cuiabá-MT, pelo Plenário desta Autarquia. A Conselheira Presidente abriu a votação sobre a pauta, tendo obtido aprovação da pauta por unanimidade. **04.2- COORDENAÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO COREN-MT. 04.2.1 -** Memorando nº. 023/2024/CCR/COREN/MT Encaminha para homologação os registros profissionais efetuados no período de 22/03 a

15

16

17

18

Ata da 582ª ROP aprovada pelo Plenário na 586ª ROP  
realizada em 23 de agosto de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 30/04/2024 - GESTÃO 2024/2026**

20  
21  
22  
23

23/04/2024. O Conselheiro secretário, informou o documento é previamente analisado pela diretoria, e que são apresentados em reunião para homologação, em seguida, fez a leitura do memorando supramencionado. Sendo: **1. INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA:** Enfermeiro: 74. Técnico de Enfermagem: 85. Auxiliar de Enfermagem: 0. **2. INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA:** Enfermeiro: 55. Técnico de Enfermagem: 249. Auxiliar de Enfermagem: 0. **3. INSCRIÇÃO DEFINITIVA SECUNDÁRIA:** Enfermeiro: 02. Técnico de Enfermagem: 0. Auxiliar de Enfermagem: 0. **4. REGISTRO DE ESPECIALISTA:** Enfermeiro: 20. Técnico de Enfermagem: 03. Auxiliar de Enfermagem: 0. **5. PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO SEM DIPLOMA:** Enfermeiro: 0. Técnico de Enfermagem: 03. Auxiliar de Enfermagem: 0. **6. REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE SEM ÔNUS:** Enfermeiro: 44. Técnico de Enfermagem: 33. Auxiliar de Enfermagem: 0. **7. REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE:** Enfermeiro: 33. Técnico de Enfermagem: 25. Auxiliar de Enfermagem: 0. **8. 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM B.O:** Enfermeiro: 0. Técnico de Enfermagem: 02. Auxiliar de Enfermagem: 0. **9. 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:** Enfermeiro: 02. Técnico de Enfermagem: 03. Auxiliar de Enfermagem: 0. **10. RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE:** Enfermeiro: 105. Técnico de Enfermagem: 183. Auxiliar de Enfermagem: 03. **11. TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS COREN'S P/ O COREN-MT:** Enfermeiro: 15. Técnico de Enfermagem: 25. Auxiliar de Enfermagem: 0. **12. TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS COREN'S:** Enfermeiro: 16. Técnico de Enfermagem: 16. Auxiliar de Enfermagem: 0. **13. REINSCRIÇÃO:** Enfermeiro: 04. Técnico de Enfermagem: 09. Auxiliar de Enfermagem: 0. **14. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:** Enfermeiro: 32. Técnico de Enfermagem: 47. Auxiliar de Enfermagem: 01. **15. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO:** Enfermeiro: 06. Técnico de Enfermagem: 24. Auxiliar de Enfermagem: 0. **16. CARTEIRA PROFISSIONAL DE CONSELHEIRO REGIONAL:** Enfermeiro: 03. Técnico de Enfermagem: 0. Auxiliar de Enfermagem: 0. Em discussão. Sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade. Será elaborada Decisão COREN-MT. **04.3 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS. 04.3.1 - Parecer PROJUR COREN-MT nº. 069/2024 - Sra. Laiane Silva de Barros** requer inscrição definitiva na categoria de técnico de enfermagem, sem apresentação de certidão de quitação eleitoral, por motivo de suspensão de direitos políticos em face de condenação criminal. Opina pelo deferimento do pedido. O Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur nº 069/2024, elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan Monteiro de Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer Projur nº 069/2024. **04.3.2 - Parecer PROJUR COREN-MT nº. 070/2024 - Sr. Maycon Fabiano Ramos Cabrera** requer inscrição definitiva na categoria de técnico de enfermagem, sem apresentação de certidão de quitação eleitoral, por motivo de suspensão

24  
25  
26  
27

Ata da 582ª ROP aprovada pelo Plenário na 586ª ROP  
realizada em 23 de agosto de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

29

30

**ATA DA 582ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 30/04/2024 - GESTÃO 2024/2026**

31

32

126 de direitos políticos em face de condenação criminal. O Conselheiro secretário fez a  
127 leitura do Parecer Projur nº 070/2024, elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan  
128 Monteiro de Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em  
129 discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer  
130 Projur nº 070/2024. **06. PALAVRA DA PRESIDENTE.** A presidente repassou infor-  
131 mações e orientações sobre o evento que ocorrerá no dia 14/05 às 19:00hrs. Infor-  
132 mou que os certificados dos conselheiros que serão diplomados, serão entregues  
133 aos presentes e que poderão ser guardados como forma de recordação. A presiden-  
134 te repassou sobre o acordo com a AMM (Associação Mato-Grossense dos Municí-  
135 pios), referindo-se sobre o aluguel do local que de \$4.000,00 (quatro mil reais), foi  
136 reduzido para \$800,00 (oitocentos reais) e que ainda está em tratativa com o estabe-  
137 lecimento. Pediu para que os presentes cheguem com antecedência para participa-  
138 rem sem custos da sessão de fotos e convidem seus familiares e colegas para o  
139 evento e um coffee break que será servido após a diplomação. **07. PALAVRA DOS**  
140 **CONSELHEIROS.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, Conselheira Presidente  
141 Bruna Karoline de Almeida Santiago deu por encerrada a 582ª Reunião Ordinária de  
142 Plenário às dezessete horas. Eu, Conselheiro Secretário João Pedro Neto de Sousa,  
143 juntamente com a Secretária executiva Geisiane Balduino Guimarães Bispo de Lima,  
144 lavramos a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por to-  
145 dos os presentes.

146

147 Enfª. Bruna Karoline De Almeida Santiago - Conselheira presidente

148

149

150 Enf. João Pedro Neto De Sousa - Conselheiro Secretário

151

152

153 Téc. Enf. Camila Paludo Leite - Conselheiro Tesoureiro

154

155

156 Enf. Denialison Santiago Vieira- Conselheiro Efetivo

157

158

159 Enfª. Eleni Nunes De Freitas- Conselheira Efetiva

160

161

162 Téc. Enf. Carlito Domingos Da Silva- Conselheiro Efetivo

163

164

33

Ata da 582ª ROP aprovada pelo Plenário na 586ª ROP  
realizada em 23 de agosto de 2024.

34

35 4

36



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

38

39

40

41

165

166

167 Téc.Enf. Domingas Alves Santana- Conselheira Efetiva

168

169

170 Téc. Enf. Vania Rodrigues da Silva – Conselheira Suplente

171

172

173 Enf. Vitor José Oliveira Carvalho - Conselheiro Suplente

42

43

44

45

Ata da 582ª ROP aprovada pelo Plenário na 586ª ROP  
realizada em 23 de agosto de 2024.